



BROCHIER - RS

---

## Lei nº 801/2002

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 29 de novembro de 2002

### LEI Nº 801, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

#### **Ratifica Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando a execução de ações do Programa RS Rural.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado o Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando a implementação, o desenvolvimento e a execução de ações do Programa RS Rural.

**Parágrafo Único** - O Convênio de que trata o "caput" deste artigo passa a ser parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

01. SMAMA e Órgãos Auxiliares

20. Agricultura

601. Programa de Produção Vegetal

0076. Desenvolvimento de Produção Animal

2010. Programa de Incentivos Agrícola

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 de novembro de 2002.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra.**

**VALMOR GRIEBELER**



**BROCHIER - RS**

---

**Prefeito Municipal**

**ASTOR PLINIO SCHERER JOÃO ROQUE DA ROSA**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Agric. Meio Ambiente**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30